



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO N.º 043, de 22 de OUTUBRO 2014**

**ALTERA ARTIGO 2º DO REGIMENTO INTERNO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO, ESTADO DE  
MINAS GERAIS.**

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, aprovou, e seu Presidente, Sr. Luiz Carlos de Lima, no uso das atribuições legais, na forma do art. 38, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Belo, que passa a ter a seguinte redação.

*“Art. 2º A Câmara Municipal tem sua sede administrativa no prédio de número 240, na Avenida Getúlio Vargas, no centro de Monte Belo, Minas Gerais e seu Plenário no prédio de n.º 46, na Rua Manoel Francisco Rato, no Jardim Residencial Nova Monte Belo, Minas Gerais, onde devem ocorrer as suas reuniões plenárias, sendo reputadas nulas as realizadas em outro local, observado o art. 135 e seu parágrafo único deste Regimento Interno”.*

**Art. 2º** Permanecem vigentes e inalterados os parágrafos do referido artigo 2º.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Belo, 22 de outubro de 2014

  
**LUIZ CARLOS DE LIMA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



**Luiz Carlos de Lima**  
Presidente da Câmara

Tel. (35) 3573-1377 - 3573-1012

Rua Ver. Miguel Abrão, 204 - A - CEP. 37.115-000 - Monte Belo - MG.

www.camaramontebelo.mg.gov.br - camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br